



Embrapa Cerrados

**EDITAL**

Nº 8/2018-CPAC/SPS - APOIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

**Objeto: SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.****ENTREGA/RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:****Data:** 27/09/2018**Horário:** 10:00**Local:** Embrapa Cerrados – sala anexa ao Auditório Wenceslau J. Goederth.**Endereço:** BR 020 km 18 rodovia Brasília/Fortaleza – Planaltina-DF (Zona Rural).

Telefones: (61) 3388-9893 / 3388-9926

Internet: <http://www.cpac.embrapa.br>E-mail: [cpac.sps@embrapa.br](mailto:cpac.sps@embrapa.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa Cerrados

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

**A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa CERRADOS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 5.940, DE 25/10/2006.****1 – DO OBJETO**

1. – O presente Edital tem por objeto a doação, pela Embrapa Cerrados, de material reciclável (papel, plástico, metais, diversos, etc.), nas seguintes quantidades estimadas:

<b>MATERIAL (Quantidade aproximada em Kg)</b>	<b>Quantidade Total Mensal</b>	<b>Quantidade Total Semestral</b>
Papel	400	2.400
Plástico	200	1.200
Metal	300	1800
Vidro	15	90

1.2 – Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela Embrapa Cerrados, mediante assinatura de termo de compromisso próprio.

1.3 – Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

## 2 – DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS

Local: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Cerrados  
Endereço: BR 020 km 18 rodovia Brasília/Fortaleza – Planaltina-DF (Zona Rural).

## 3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente processo de chamamento público para a coleta dos resíduos recicláveis descartados pela Embrapa Cerrados, as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

3.1.1 – Estejam **formal e exclusivamente** constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

3.1.2 - Não possuam fins lucrativos;

3.1.3 - Possuam infraestrutura para realizar o transporte, a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

3.1.4 - Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

3.2 – A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste edital.

## 4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 - As cooperativas ou associações interessadas em participar da seleção deverão entregar envelope à Embrapa Cerrados, diretamente ou por intermédio de seus representantes legais, devidamente credenciados, em sessão pública, horário e local designados no preâmbulo, contendo a seguinte documentação:

1. Ficha de Inscrição / Dados do Representante Legal (Anexo II);
2. Estatuto social;
3. Declaração das respectivas associações e/ou cooperativas de que dispõem de condições necessárias para realização da coleta seletiva (Anexo III);
4. Credenciamento do representante legal (vide subitem 5.2).

4.2 – A documentação de inscrição também poderá ser encaminhada por intermédio de mensageiro, ECT ou outro meio disponível, desde que preservado o sigilo dos respectivos conteúdos. Utilizando-se qualquer outro meio de encaminhamento da documentação de inscrição, a mesma deverá ser entregue até a data e horário marcados para a sessão pública de recebimento/entrega.

## 5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

5.2 – Para o credenciamento de que trata o item 6.1, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade; e
- b) documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.

5.3 – O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de Habilitação, conforme item 6 deste Edital.

5.4 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

## 6 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – LOCAL: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes dos itens 4 e 5, deverão ser entregues em envelopes separados e protocolados junto à Comissão para a Coleta Seletiva Solidária da Embrapa Cerrados, – Auditório Wenceslau J. Goederth.

6.2 – Sessão Pública: As cooperativas/associações deverão entregar os documentos de inscrição até o dia 14/08/2018.

6.3 – HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **dia 27/09/2018, às 10:00 horas.**

6.4 – FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

6.4.1 – Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar também os originais dos mesmos para serem conferidos e autenticados pela CCSSE.

## 7 – DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO

7.1 – Em ato público, no dia, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, será realizada a SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentada pelas associações/cooperativas, obedecendo-se os procedimentos a seguir estabelecidos:

7.1.1 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – Inicialmente a Comissão receberá o envelope fechado, de cada participante presente, juntando-os, quando for o caso, aos recebidos anteriormente (antes da sessão de abertura).

7.1.2 – LISTA DE PRESENÇA – As cooperativas/associações que se fizerem presentes à Sessão Pública serão identificadas e assinarão a lista de presença.

7.1.3 – ABERTURA DOS ENVELOPES – Os envelopes recebidos serão abertos e analisados pela Comissão, seguindo todos os procedimentos de análise, habilitação e sorteio, se for o caso.

7.1.4 – ATA – A Comissão lavrará ATA CIRCUNSTANCIADA da reunião, sendo a mesma assinada pela Comissão e pelos representantes presentes.

7.1.5 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – O resultado do processo de chamamento será publicado no Diário Oficial da União.

7.1.5.1 - Estando presentes à sessão pública os representantes de todas as associações/cooperativas participantes do processo, não haverá necessidade de publicação do resultado.

7.2 – Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado das aprovações das inscrições.

7.2.1 – Se os representantes de todas as Cooperativas/Associações participantes estiverem presentes e abrirem mão do prazo de recurso, esse fato deverá constar na Ata Circunstanciada para prosseguimento do processo.

7.3 – Após o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada listagem final das instituições aprovadas.

7.4 – Respondidos os eventuais recursos, caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, a Embrapa Cerrados por meio da CCSSE realizará sorteio entre as habilitadas, de modo a definir apenas 04 (quatro) delas para firmar o Termo de Compromisso;

7.4.1 - Cada uma das 04 (quatro) associações e/ou cooperativas sorteadas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, quando outra associação ou cooperativa assumir a responsabilidade, de acordo com a ordem do sorteio;

7.4.1.1 - Em caso de ausência de mais de uma Associação e/ou Cooperativas de materiais recicláveis habilitadas no processo de chamamento público, não seja possível a realização de sorteios de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 5.940, nem mesmo a possibilidade de contratar outra Associação ou Cooperativa, o presente Termo de Compromisso tornar-se-á intermitente, com vencimento em 24 (vinte e quatro) meses, com a única instituição interessada, conforme Estudo Preliminar, item 8.2.3 e 8.2.4:

“8.2.3. Caso não compareça a quantidade de 4 (quatro) Associações ou Cooperativas interessadas e habilitadas pela Comissão, será dividida o período de 24 (vinte e quatro) meses entre as participantes do Chamamento para assinar o termo de compromisso. 8.2.4. Caso haja apenas uma proponente habilitada interessada em atuar na Embrapa cerrados, a proponente têm a possibilidade de coletar pelo prazo de 6 (seis) meses, renovável por iguais períodos até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.”

7.4.2 – A primeira entidade sorteadas firmará o Termo de Compromisso que faz parte dos anexos deste documento.

7.4.3 – As demais entidades comporão cadastro reserva, classificadas por ordem de sorteio.

7.5 - O sorteio acontecerá na sessão pública de recebimento e análise da documentação.

## **8 – DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA SELECIONADA**

8.1 – A Associação/cooperativa selecionada em primeiro lugar deverá firmar Termo de Compromisso com a Embrapa Cerrados, conforme modelo constante do Anexo I, no prazo de até 5 dias.

8.1.1 - A vigência do Termo de Compromisso de que trata este item será de 06 (seis) meses.

8.2 – Após o término do Termo de Compromisso com a primeira classificada, a Embrapa Cerrados poderá convocar a primeira classificada no cadastro de reserva, de que trata o item 1.3, para assunção de novo termo de compromisso, nas mesmas condições do anterior.

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – O presente processo seletivo somente poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

9.2 - A Embrapa Cerrados poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento;

9.3 – O cadastro de reserva terá validade máxima de 02 anos;

9.4 – Serão sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos no Decreto nº. 5.940/2006, por um período consecutivo de seis meses, quando outra associação ou cooperativa assumir a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.

9.5 – Concluído o prazo de seis meses do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteadas, um novo processo de habilitação será aberto.

9.6 – A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Embrapa Cerrados e a cooperativa ou associação, ou com seus cooperados ou associados;

9.7 - Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, a Embrapa Cerrados convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.

9.8 - A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

## **10. ANEXOS**

São partes integrantes deste edital:

1. Termo de Compromisso (Anexo I);
2. Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo II);
3. Modelo de Declaração da Associação ou Cooperativa afirmando que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela Embrapa Cerrados, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados (Anexo III).

Brasília-DF, 14 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
 DERCINO FERNANDES DOS SANTOS  
 Chefe Adjunto Administrativo

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA A COLETA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa Cerrados E A \_\_\_\_\_,

A Embrapa Cerrados, empresa pública federal de direito privado, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força da Lei nº 5.851, de 07 de dezembro de 1972, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766 de 25 de junho de 2012, através do Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/00039-93, sediada na BR 020, km 18, Rodovia Brasília/Fortaleza, Planaltina – DF, representada pelo seu Chefe-Geral Interino, o Sr. Claudio Takao Karia, matrícula nº 275561, CPF- 104.136.878-05, e, de outro lado, a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **Cooperativa**, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o resultado do Edital de Chamamento Público nº. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, finalizado em \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **Termo de Compromisso para a Coleta dos Resíduos Recicláveis Descartados**, sujeitando-se as partes ao disposto no Decreto nº. 5.940/2006 e as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a doação, pela Embrapa Cerrados, de material reciclável (papel, plástico, metais diversos, etc.) à cooperativa/associação \_\_\_\_\_, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quantidades estimadas de resíduos destinados pela Embrapa Cerrados à reciclagem são:

MATERIAL (Quantidade aproximada em Kg)	Quantidade Total Mensal	Quantidade Total Semestral
Papel	4.000	24.000
Plástico	1.900	11.400
Metal	150	900
Vidro	50	300

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quantidades indicadas são meramente estimativas, não havendo por parte da Embrapa Cerrados a obrigação de entregar o volume indicado no quadro acima.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Embrapa Cerrados depositará os resíduos produzidos nos coletores situados no seguinte endereço:

Local: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Cerrados  
 Endereço: BR 020 km 18 rodovia Brasília/Fortaleza – Planaltina-DF (Zona Rural).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo é de seis meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Compromisso se fundamenta na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração e dá outras providências, bem como no Decreto nº. 5.940/2006 que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Compete à Embrapa Cerrados, por intermédio de sua Comissão para a Coleta Seletiva Solidária:

4. Efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, evitando sua disposição como rejeito.
5. Armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que seja coletado pela COOPERATIVA.
6. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio da Comissão de Coleta Seletiva Solidária.
7. Analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto.
8. Normalizar e reorientar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas.
9. Providenciar a eliminação dos resíduos, caso eles não sejam recolhidos nos dias e horários estabelecidos no presente Termo.
10. Doar seus resíduos sólidos recicláveis, com exclusividade à COOPERATIVA, conforme este Termo.
11. Vistoriar, periodicamente, os trabalhos da COOPERATIVA para verificação do cumprimento das rotinas estabelecidas para a seleção, coleta e destinação dos materiais.
12. Outras ações de acompanhamento e monitoramento da destinação dos resíduos doados pela Embrapa Cerrados.

## II – Compete à COOPERATIVA:

13. Executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa observância do objetivo pactuado, visando a promoção social dos catadores de materiais recicláveis.
14. Retirar, por ocasião de cada coleta, todos os tipos e quantidades de resíduos secos existentes nos coletores centrais da Embrapa Cerrados.
15. Apresentar à Embrapa Cerrados listagem contendo a identificação (RG e CPF) da equipe, composta exclusivamente por cooperados, que realizará a coleta do material doado. Os cooperados deverão estar uniformizados e portando crachá de identificação da COOPERATIVA, no intuito de se facilitar o acesso às dependências da instituição.
16. Não permitir a participação de terceiros não-cooperados na execução do objeto do presente contrato, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela cooperativa.
17. Permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente.
18. Zelar pelo asseio e organização no processo de recebimento e transporte do material reciclável, da coleta na Embrapa Cerrados até a entrega para a empresa de reciclagem.
19. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da Instituição, decorrentes da conduta dos cooperados nas dependências do órgão.
20. Não utilizar o material doado pela Embrapa Cerrados para finalidade distinta da estabelecida neste Termo de Compromisso.
21. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso.
22. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela COOPERATIVA ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado.
23. Justificar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Compromisso.
24. Não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade com o disposto no art. 7º, XXXIV, da Constituição Federal, Parágrafo único.
25. Informar à Embrapa Cerrados quaisquer alterações na listagem da equipe que fará a coleta do material doado.
26. Apresentar, mensalmente, prestação de contas à EMBRAPA CERRADOS, detalhando os valores arrecadados e a forma de aplicação dos recursos no desenvolvimento social da COOPERATIVA e de seus associados.
  1. Apresentar, no prazo de até 10 dias após o encerramento da vigência deste Termo de Compromisso, relatório em que se explicitem os resultados e benefícios sociais obtidos por meio deste instrumento e fornecer informações à Embrapa Cerrados sempre que solicitado.
28. Enviar mensalmente a Embrapa Cerrados, relatório contendo a quantidade (peso) por tipo de resíduo coletado.
55. Responsabilizar-se por manter limpo e organizado o local destinado pela Embrapa Cerrados para o recolhimento do material reciclável.
82. Executar o transporte dos resíduos em veículo próprio.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

A COOPERATIVA realizará a coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis da Embrapa Cerrados, os quais serão dispostos na central de resíduos, destinada para esse fim.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A coleta acontecerá no horário entre 08h00 e 17h00 horas, duas vezes por semana ou de acordo com a solicitação da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso os materiais não sejam recolhidos pela COOPERATIVA nos dias e horários preestabelecidos, a EMBRAPA CERRADOS poderá, a seu critério, providenciar outra destinação aos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A coleta sempre será efetuada através de veículo motorizado da COOPERATIVA, que observará as orientações da coleta, as normas e os critérios para realização de serviços na Embrapa Cerrados.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A COOPERATIVA receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

- Quando deixar de recolher os resíduos mais de 02 vezes num mês, sem justificativa comprovada.
- Caso a prestação de contas não seja encaminhada à Embrapa Cerrados, ou esteja incompleta.
- Em outras situações em que fique configurado o descumprimento das competências da COOPERATIVA.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

1. Vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
2. Inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da COOPERATIVA.
3. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso.
4. Se a COOPERATIVA receber 02 (duas) ADVERTÊNCIAS, durante um período de um mês, por falha no recolhimento.
5. Se a COOPERATIVA receber 02 (duas) ADVERTÊNCIAS decorrentes de falha na prestação de contas.
6. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a doação de materiais recidáveis, notificando-se a COOPERATIVA para sanar a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7. Não cumprimento dos itens explicitados no Edital.

#### CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da COOPERATIVA relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso será consignada a participação da Embrapa Cerrados na mesma proporção atribuída à COOPERATIVA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial da Embrapa Cerrados na mesma proporção da marca ou nome da COOPERATIVA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso a COOPERATIVA tenha interesse na participação de terceiros nessas ações promocionais, deverá solicitar a aprovação da Embrapa Cerrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro do Distrito Federal para se dirimirem quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Planaltina - DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pela Embrapa Cerrados

\_\_\_\_\_  
Pela Cooperativa

#### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO / DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

##### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_  
 Tem Procuração: ( ) sim ( ) não

##### DADOS DA COOPERATIVA

Nome da Cooperativa/Associação: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Telefones: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
 Data de constituição da entidade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Possui veículo próprio para coleta: sim ( ) não ( )

Tipo de veículo:

( ) caminhão

( ) carroça

( ) caminhonete

( ) outro. Identificar \_\_\_\_\_

Quantidades de cooperados/associados: \_\_\_\_\_

Possui sede própria:

- sim  
 não

Condições do local de trabalho:

- área a céu aberto  
 galpão com cobertura  
 possui pavimentação  
 possui instalações elétricas  
 possui instalações hidráulicas  
 possui alvará de funcionamento

Outras informações:

---

---

Assinatura do responsável legal

Nome:

RG:

CPF:

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da associação), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, no Estado do \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente que possui infraestrutura para realizar o transporte, a triagem e a classificação de resíduos recicláveis descartados pela Embrapa Cerrados, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados, de acordo com os requisitos previstos nos subitens **2.1.1 a 2.1.4 (verificar se são esse subitens)** do Edital de Chamamento Público nº. \_\_\_/20\_\_-Embrapa Cerrados.

Planaltina-DF, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do responsável legal

Nome:

RG:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Dercino Fernandes dos Santos, Chefe Adjunto**, em 14/09/2018, às 10:51, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1142800** e o código CRC **088C6BB6**.

